



Keit lima
*vereadora das favelas

GABINETE DA VEREADORA KEIT LIMA

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

“Altera a Lei nº 14.401, de 21 de maio de 2007, para instituir critérios técnicos - funcionais de avaliação e renovação de autorizações e licenças na modalidade de táxis acessíveis, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, DECRETA:

Art. 1º A Lei nº 14.401, de 21 de maio de 2007, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“Art. 2º - A

I - A manutenção, renovação ou revalidação das autorizações, licenças, credenciais, permissões ou benefícios concedidos aos condutores dos táxis acessíveis para fins de mobilidade observará, prioritariamente, critérios técnico-funcionais de segurança, acessibilidade e compatibilidade entre o usuário e o veículo utilizado, vedada a exigência de renovação da autorização baseada exclusivamente em prazo cronológico.

§ 1º A avaliação técnico-funcional deverá considerar:

I – as condições de segurança e funcionamento dos equipamentos de acessibilidade e adaptações veiculares;



Keit lima
*vereadora das favelas

GABINETE DA VEREADORA KEIT LIMA

II – a compatibilidade ergonômica entre a deficiência ou mobilidade reduzida do usuário e os sistemas adaptados;

III – o estado de conservação dos componentes e dispositivos assistivos instalados;

IV – a adequação das adaptações às normas técnicas vigentes;

V – a incorporação de novas tecnologias assistivas que ampliem a autonomia, a segurança ou a acessibilidade do usuário.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2026.

Keit Lima

Vereadora



Keit lima
*vereadora das favelas

GABINETE DA VEREADORA KEIT LIMA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade aperfeiçoar a Lei nº 14.401, de 21 de maio de 2007¹, adequando-a às evoluções normativas, tecnológicas e conceituais relacionadas à promoção da mobilidade e da acessibilidade das pessoas com deficiência no Município de São Paulo.

A legislação atualmente em vigor prevê, em diversos casos, a renovação periódica de autorizações, licenças, credenciais, permissões e benefícios com base, principalmente, no decurso do tempo. Embora esse modelo tenha sido concebido para fins de controle administrativo, sua aplicação nem sempre acompanha as reais necessidades das pessoas com deficiência, especialmente quando se trata de condições permanentes, irreversíveis ou estabilizadas, que não sofrem alterações capazes de justificar a repetida apresentação de documentos e laudos.

Nesse contexto, a presente proposta busca aperfeiçoar os procedimentos administrativos ao priorizar critérios técnico-funcionais na manutenção, renovação e revalidação dos benefícios relacionados à mobilidade. A intenção é direcionar a análise para aspectos efetivamente relevantes, como a segurança, a acessibilidade e a adequação dos equipamentos e adaptações utilizados pela pessoa com deficiência.

A medida parte do entendimento de que a atuação da Administração Pública deve estar voltada à garantia do uso seguro e adequado dos recursos de acessibilidade, evitando a imposição de exigências burocráticas que, muitas vezes, representam obstáculos adicionais para quem já enfrenta desafios cotidianos relacionados à mobilidade.

¹ Disponível em: <<https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/lei-14401-de-21-de-maio-de-2007>> acesso em 25/06/2026 às 15h16 min.



Keit lima
* vereadora das favelas

GABINETE DA VEREADORA KEIT LIMA

Para tanto, o projeto estabelece parâmetros objetivos de avaliação, considerando fatores como as condições de segurança dos equipamentos adaptados, sua compatibilidade com o usuário, o estado de conservação dos dispositivos assistivos, o atendimento às normas técnicas vigentes e a eventual incorporação de novas tecnologias capazes de ampliar a autonomia e a segurança das pessoas com deficiência.

Dessa forma, a presente proposição contribui para o aprimoramento das políticas públicas de acessibilidade no Município, tornando os procedimentos mais eficientes, adequados à realidade das pessoas com deficiência e compatíveis com os avanços tecnológicos e sociais observados nos últimos anos.

Por esses motivos, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, tão relevante para a cidade de São Paulo.

Sala das Sessões, 26 de junho de 2026.

Keit Lima

Vereadora



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Keit lima
*vereadora das favelas

GABINETE DA VEREADORA KEIT LIMA